



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 2 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 741, Pág. 1

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO designado pela Portaria n. 015/2013-GPDRH, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de Analista Técnico de Controle Externo deste Tribunal, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013 publicado em 26/03/2013 e retificado em 10/04/2013, **RESOLVEM**:

1. **Homologar**, nos termos da Decisão Plenária do dia 02 de outubro de 2013, o Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Analista Técnico de Controle Externo, Áreas: Auditoria Governamental e Ministério Público.

Manaus/AM, 02 de outubro de 2013

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Conselheiro **LUCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência desta Corte de Contas, constante no Processo nº 5603/2013, às fls 02, o que autoriza o feito;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para contratação dos serviços do Palestrante **SÉRGIO RICARDO COSTA CARIBÉ**, CPF nº 682.553.304-53, para ministrar a palestra "O CONTROLE EXTERNO NA PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE", no dia 17.10.2013, no valor de R\$ 6000,00 (seis mil reais) e ajuda de custo do Assistente **LEONARDO PEREIRA**, CPF nº 711.039.101-91, no valor de R\$ 1000,00 (mil Reais), tendo por fundamento o artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para contratação do Palestrante **SÉRGIO RICARDO COSTA CARIBÉ** e o Assistente **LEONARDO PEREIRA**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente do TCEAM

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO ser a **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A.**, órgão integrante da Administração Pública indireta descentralizada do Estado, criada com a finalidade de prestar serviços de informática com vistas a atender a demanda de entidades ou órgãos estatais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;

RESOLVE:

DISPENSAR de certame licitatório, a contratação da empresa **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.407.920/0001-80, estabelecida à Rua Jonathas Pedrosa, 1937 – Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110, para prestação de serviços de licença de uso do sistema de informação, especificamente do **AJURI – Sistema de Controle de Material e Patrimônio**, em plataforma Web, para controle do material de consumo (controle de estoque) e do material permanente (controle de patrimônio). O valor estimado global dos serviços é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Agosto de 2013.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 2 de outubro de 2013

Ano IV, Edição nº 741, Pág. 2

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso VIII do art. 24 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviços informática a este TCE-AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Agosto de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 46/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n° 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor Substituto de Conselheiro Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Marco Aurélio de Mendonça – Ex-Secretário de Estado de Infraestrutura – exercício 2006**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n° 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 171/2013-DICOP** reunidos no Processo TCE n° 3926/2006 que trata de Denúncia referente à verificação das Obras de Engenharia e das Irregularidades nos Convênios Estaduais, firmados entre a SEINF e o município de Rio Preto da Eva/AM, no exercício 2005, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2013.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
RESPONDENDO PELA DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra.

LUCILENE OLIVEIRA MORENO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n°954/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n°481/2013 referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei n° 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Carlos Alberto Ferreira de Queiroz**, Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga-IPRETAB, a fim de conhecer o teor da Decisão n° 498/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM n° 154/2013.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de outubro de 2013.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n° 2423/96 – TCE, e art. 97, I, § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro e cumprindo a Decisão n° 2219/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE n° 104/2010, que trata da Admissão de Pessoal, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Coari - COARIPREV, fica **NOTIFICADA** à Sra. **FABIOLA DE FREITAS REBELO**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Coari - COARIPREV à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de **R\$ 822,43 (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n° 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2013.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da DICREX



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100